



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 19 de março de 2019.

Ofício Nº 018/GAB

Ao Exmo Sr.
MATEUS OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Assunto: Ofício nº 056/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício acima mencionado, temos a informar que, em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Mateus Oliveira Garcia**:

Proposição nº 004/2019

A viabilidade da solicitação será analisada e, atendidos os ditames legais, será atendida pelo Poder Executivo.

Em relação às Proposições do Ilustríssimo Vereador **Ronaldo Costa Madruga**:

Proposição nº 013/2019

Fora contatado junto ao fornecedor, precisamente com a funcionária Ana Paula, a qual informou que não há idade mínima para a prática de exercícios na Academia ao Ar Livre ali instalada, sendo recomendado para todas as idades. Porém, se tratam de equipamentos preferenciais para idosos. Assim, tão logo haja disponibilidade, será providenciada uma placa informativa no local.

Proposição nº 014/2019

Atinente ao pedido de permissão de uso, para a APAE, do Prédio localizado aos fundos da Rodoviária Municipal, o Poder Executivo analisará a sua viabilidade e/ou possibilidade.

Proposição nº 015/2019

Com relação ao pedido de regularização do uso do Espaço Público da Praça Central Angelino Goulart, para entidades sem fins lucrativos, o Poder Executivo irá providenciar Decreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

regulamentador, bem como que dará o suporte necessário de modo a permitir a execução das atividades desenvolvidas pelas referidas entidades.

Atenciosamente,

Jackson Cabral
Vice- Prefeito Municipal, em exercício.